

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA SELEÇÃO Nº 20 /2025

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para o Projeto “**Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS**”, fruto da parceria firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/ OMS), Carta Acordo **SCON2025-00148**.

1. OBJETO

O presente instrumento pretende a seleção de candidatos a bolsista na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível V, conforme Regulamento a Concessão de Bolsas do CEPESC, para no projeto “**Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS**”, os quais terão a oportunidade de adquirir experiência na área de pesquisa, além de se capacitarem para a produção intelectual. O projeto tem por objetivo geral apoiar a SAPS/MS nas estratégias de avaliação do impacto da expansão e do fortalecimento da Estratégia Saúde da Família após a publicação da Portaria 3.493, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de Atenção Primária a Saúde do SUS. Os objetivos específicos são: objetivo 1, estimar, mediante técnicas avançadas de microssimulação e os impactos da cobertura ESF nas populações sem acesso, sobre os indicadores de saúde populacional (por ex. morbi-mortalidade) e indicadores relativos aos serviços de saúde (p.ex. Produtividade) e objetivo 2 estimar, mediante técnicas avançadas de microssimulação os impactos da redução da população adscrita às equipes de Saúde da Família (conforme previsto na Portaria 3493/2024), em áreas em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

O projeto tem duração de 1 ano e é financiado pela Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS / OMS), e desenvolvido como parceria entre o Ministério da Saúde/Governo Federal, o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), e gerenciamento do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC).

A modalidade do trabalho é **remota** (home based), com possibilidade de viagens custeadas e previamente acordadas para o Brasil (Salvador) e em países da América Latina.

2. BOLSA DE PESQUISA: 01 (UMA)

2.1 Está prevista contratação de 1 (um) bolsista, de acordo com a experiência profissional e carga horária, conforme demonstrado a seguir:

Perfil	Bolsa	Carga horária semanal (CH)	Nº de bolsistas	Valor – R\$
A	Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível V	30 horas semanais de atividade de pesquisa, de forma remota	01	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2.2 Nos termos do artigo 4º, § 1º¹, e do artigo 9º, § 3º, ambos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 e do Plano de Ações Afirmativas anexo a este edital, e considerando que

(i) a disponibilidade orçamentária permite o oferecimento de apenas **1 (uma) bolsa de pesquisa;**

(ii) a aplicação dos percentuais de reserva previstos no art. 4º resulta em frações inferiores a 0,5, o que, nos termos do §1º do mesmo artigo, implica arredondamento para baixo; e

(iii) o presente processo seletivo não se refere a curso de formação, não se aplicando, portanto, a regra do §2º do referido artigo 4º;

estabelece-se que todos os candidatos inscritos concorrerão em modalidade de ampla concorrência, sendo a seleção realizada exclusivamente com base nos requisitos obrigatórios e nos critérios técnicos de experiência exigidos para a vaga.

2.3 Período de vigência de 10 (dez) meses, tendo início em **01 de outubro de 2025**, podendo ser renovado.

Além da oportunidade de crescimento científico, o candidato poderá ser também formalmente incluído no grupo de *Health Impact Assessment* do Instituto de Saúde Global de Barcelona (<https://www.isglobal.org/en/health-impact-assessment>) e terá papel de liderança na coordenação das implementações dos algoritmos e análises estatísticas e matemáticas do projeto.

¹ Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;

II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;

IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e

V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

§ 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); **ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).**

3. REQUISITOS

OBRIGATÓRIOS:

- Possuir doutorado concluído em epidemiologia, saúde pública, economia, engenharia, estatística ou áreas afins;
- Conhecimento sólido da linguagem R (preferível) ou Python ;
- Ter experiência em análises epidemiológicas e/ou econométricas e/ou estatísticas;
- Inglês intermediário ou avançado;
- Disponibilidade de início mediato.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Análises epidemiológicas, estatísticas, e de microsimulação utilizando o R;
- Produzir relatórios e artigos científicos dos resultados das análises dentro dos prazos previsto;
- Organizar reuniões com o grupo de pesquisa do coordenador Davide Rasella de modo a avançar nas discussões e ações planejadas no projeto;
- Participar de fóruns, reuniões e fornecer suporte técnico em atividades relacionadas ao tema, incluindo viagens quando necessário;
- Apoiar o desenvolvimento de propostas de projetos para editais nacionais e internacionais;
- Haverá também uma formação de caráter obrigatório.

5. INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas através do e-mail cepescedital@gmail.com de acordo com cronograma especificado no item 7.

Favor informar o número do Edital no campo “assunto” e o telefone de contato.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- Currículo Lattes (apenas currículos nestes formato serão analisados);
- Carta de Intenção (no máximo duas páginas): descrever as motivações de participação no projeto, conhecimento na linguagem de programação, experiência em projetos de pesquisa quantitativa, disponibilidade de carga horária semanal exigida e compreensão da língua inglesa;

- Comprovante de conhecimento em alguma das linguagens de programação listadas no ítem 3. Essa comprovação pode ser realizada a través de envio de parte de alguma rotina desenvolvida (arquivos nos domínimos .R, .Rmd., .py, .pyc, .pyd, .pyo, .do, .log, .txt, dentre outros) ou compartilhamento de repositórios de códigos/projetos (exemplo: GitHub, BitBucket, GitLab, Trello, dentre outros);
- Documento de identificação (CPF e Carteira de Identidade);
- Comprovante de residência;
- Comprovante dos requisitos obrigatórios (a exceção do conhecimento de Inglês).

Comprovaentes enviados após período de inscrições não serão considerados.

Toda a documentação deverá ser enviada como **anexo** para o e-mail citado no item

A seleção será feita por meio de análise do Currículo e os documentos de comprovação de experiência.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	De 26/08/2025 a 18/09/2024 até às 12 horas Horário de Brasília
Análise de currículo/documentos	22/09/2025 a 23/09/ 2025
Publicação do resultado preliminar	23/09/2025
Recurso	24/09/2025
Realização de entrevistas	25/09/2025 a 26/09/ 2025
Divulgação do resultado	29/09/2025
Início das Atividades	01/10/2025

Observações: Após análise da documentação, caso o Coordenador do Projeto julgue pertinente, será agendada entrevista com o candidato, a fim de que possa prestar os esclarecimentos necessários. A entrevista será realizada através da plataforma de reunião virtual, cujo link com o horário será disponibilizado ao candidato através do endereço eletrônico utilizado para o envio da documentação de inscrição.

8. DO RESULTADO FINAL E O PRAZO PARA RECURSOS

O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado conforme o cronograma previsto neste edital. Caso algum candidato deseje questionar o resultado, poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser formalizado de acordo com as instruções especificadas neste edital.

Após o termo desse prazo, não serão aceitos novos questionamentos.

8.1. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos.
- c) Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item.
- d) O recurso será analisado pela banca examinadora do certame, sendo que, de sua decisão não caberá recurso.
- e) O resultado final será divulgado no sítio eletrônico: <https://cepesc.org.br/editais-e-licitacoes/>

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados terão um contrato de bolsa exclusivamente para o projeto “**Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS**”, fruto da parceria firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), Carta Acordo **SCON2025-00148**.

9.2 O contrato terá vigência de, 10 (dez) meses com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.

9.3 O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do Projeto ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 8.

9.4 Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.

9.5 O contrato poderá ainda ser prorrogado pelo prazo máximo de 36 meses.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

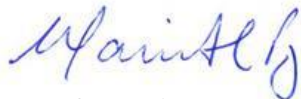
As atividades de pesquisa serão realizadas com a Orientação do Prof. Davide Rasella, nas seguintes condições:

- a. Dedicar 30 (trinta) horas semanais de atividade de pesquisa e 10h de formação pós-doutoral, em local a ser definido pelo Orientador do Projeto;
- b. Prestar assistência a coordenação do projeto na forma por ela estabelecida;
- c. Apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas;
- d. Mencionar a condição de bolsista do CEPESC, nas publicações e trabalhos

apresentados;

- e. Outras atividades pertinentes ao Projeto determinadas pelo coordenador;
- f. Candidatos que já tenham alguma outra bolsa de pesquisa junto ao CEPESC. Candidatos nesta situação estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.;
- g. Candidatos não podem ter outras atividades não remuneradas, trabalhos remunerados, ou bolsas de pesquisa de outra instituições, sem autorização previa do Coordenador do Projeto;

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025.



Prof. Mario Dal Poz
Prof. Titular IMS/UERJ
Presidente do CEPESC

COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Doutorado em epidemiologia, economia, estatística, demografia ou áreas afins	Diploma frente e verso (pdf ou jpg).	1
SUBTOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA		1
Experiência em execução de projetos relacionados a estatística, economia da saúde ou epidemiologia	Declaração do setor de RH, declaração do coordenador do projeto, ou cópia do contrato de trabalho (pdf ou jpg) informando a data de início e término.	1
Conhecimento em linguagem R, Phyton e/ou STATA	Envio do Git Hub, scripts, do files, log files ou documentos similares que comprovem domínio na linguagem	3
Interesse, disponibilidade para dedicação ao trabalho	Carta de Motivação/ Intenção	1
Artigos científicos relacionados à estatística, economia da saúde ou epidemiologia	Arquivo em PDF do artigo publicado em Revista Científica Indexada	4
SUBTOTAL DE EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E SERVIÇO		9
TOTAL*		10,0

*Na análise curricular serão pontuados somente os itens em que o candidato enviou a documentação comprobatória completa.